LEI ORDINÁRIA

Nº 1825/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do INVESTIMENTO* (Repasse): R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - SESAU		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0.2.621.0000	140.000,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recurso do Governo do Estado/SESAU-CIB, através do repasse FUNDO A FUNDO proveniente EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL de autoria da DEPUTADA ESTADUAL - CLAÚDIA DE JESUS ao município de Alto Alegre dos Parecis/RO. OBJETO: Equipamentos Laboratoriais para FMS conforme Plano de Trabalho (ID: 7C4.129);

I – RECURSO DO REPASSE DO ESTADO: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por Superávit Financeiro apurado em 31.12.2023, valor disposto em Agencia: 4006-1/BB, Conta: 14.967-8 INVESTIMENTO AA PARECIS, ordem bancária 14/12/2023.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/02/2024 13:37:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1386.1V37.223W.2212.8255**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AB8.2BD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1825/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **16/02/2024 13:21:23**, contendo 299 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 13W6.2421.123X.7081.0336

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8